



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Publicado no Jornal
DE BELTRÃO
Exemplar N° 1983
Data 20 | 04 | 2001

LEI N° 071/2001.
19.04.2001.

Súmula: Autoriza Executivo Municipal de Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município para o ano corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Jorge D Oeste, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal do Município de São Jorge do Oeste, Estado do Paraná, autorizado a abrir no Orçamento do exercício financeiro de 2001 um Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

06-ASSESSORIA DE IND. COM. E TURISMO
01-ASSESSORIA DE IND. COM. E TURISMO
11.62.3461-002-INFRA-ESTRUTURA NO PARQUE INDUSTRIAL
0510 4110.00-Obras e Instalações R\$ 50.000,00

Art. 2° - Os recursos para a execução do presente crédito, decorrerão da anulação parcial/total da dotação orçamentária abaixo discriminada:

03-ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
01-ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
15.81.4862-004-ATIV. DA ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
0180 3131.00-Rem. De Serviços Pessoais R\$ 4.900,00

03-ASSESSORIA DE PROMOÇÃO SOCIAL
02-FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.81.4862-008-MANUT. DAS ATIVIDADES DO FAS
0300 3131.00-Rem de Serviços Pessoais R\$ 1.900,00

04-ASSESSORIA JURIDICA
01-ASSESSORIA JURÍDICA
03.07.0142-013-MANUT. DAS ATIV. DA ASSESSORIA JURÍDICA
0400 3131.00-Rem de Serviços Pessoais R\$ 4.900,00

06-ASSESSORIA DE IND. COM. E TURISMO
01-ASSESSORIA DE IND. COM. E TURISMO
11.62.3462-015-ATIV. DA ASSESSORIA DE IND. COM. E TURISMO
0560 3131.00-Rem de Serviços Pessoais R\$ 1.900,00
11.65.3631-003-INFRA-ESTRUTURA LAGOS DO IGUAÇU
0610 3131.00-Rem de Serviços Pessoais R\$ 4.900,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE



07-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
01-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.07.0212-017-MANUT. DAS ATIV. DO DPTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0730 3131.00-Rem. De Serviços Pessoais	RS 9.000,00
08-SECRETARIA DE FINANÇAS	
01-DEPARTAMENTO DE RECEITA	
03.08.0302-024-MANUT. DAS ATIV. DO DPTO DE RECEITA	
1010 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	RS 2.900,00
08-SECRETARIA DE FINANÇAS	
02-DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO	
03.08.0322-025-ATIV DPTO. CONTABIL E FINANCEIRO	
1070 3131.00-Rem de Serviços Pessoais	RS 1.900,00
09-SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO AGROPECUARIO	
04.16.0962-028-ATIV. MERCADO DO PRODUTOR E FEIRA LIVRE	
1200 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	RS 4.900,00
04.18.1112-029-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DPTO AGROPECUÁRIO	
1260 3131.00-Remuneração de Serviços Pessoais	RS 4.900,00
09-SECRETARIA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
01-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
04.17.1032-034-PARQUES AMBIENTAIS RURAIS	
1380 3131.00-REMUNERAÇÃO DE SERV. PESSOAIS	RS 1.900,00
04.17.1042-035-ATIV. DO DPTO DE MEIO AMBIENTE	
1420 3131.00-Rem. De Serviços Pessoais	RS 2.900,00
04.17.1042-036-HORTO FLORESTAL	
1480 3131.00-Rem de Serviços Pessoais	RS 1.900,00
10-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULT. E ESPORTES	
01-DEPARTAMENTO DE ENSINO	
08.42.1882-040-MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
1670 3131.00-Rem. De Serviços Pessoais	RS 1.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE D OESTE PR EM 19 DE ABRIL DE 2001.


LUIZ RÔMULO CORTI
PREFEITO MUNICIPAL